



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS

- COMUMA -

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL COMUMA Nº 003/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA -, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o disposto no Parágrafo único do Artigo. 9º, da Lei Municipal nº 1.969 de 20 de Agosto de 2007 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** a abertura de Edital para o cadastramento, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA - das entidades da Sociedade Civil do Município de Charqueadas para escolha dos representantes nas vagas que não foram preenchidas no Edital COMUMA 002/2020, que farão parte do COMUMA para um mandato de quatro anos.

Artigo 1º. **DAS ENTIDADES:** Podem se cadastrar as entidades do Município de Charqueadas registradas nos seguintes segmentos:

- I. Dois representantes escolhidos entre as indústrias de Charqueadas;

Artigo 2º **DOS PRAZOS:** Os cadastros poderão ser realizados a partir de 27/11/2020 a 10/12/2020.

Artigo 3º **DO LOCAL:** Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente de Charqueadas Rua Rui Barbosa, 505, CEP 96745-000, Charqueadas, RS, no horário das 9h às 15h, de segunda a sexta-feira, Fone (051) 3958-8484/3658 3585.

Artigo 4º **DAS FICHAS DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO:** A ficha de cadastro encontra-se à disposição, no site do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMUMA): www.comuma.com.

Artigo 5º **DO CADASTRAMENTO:** As fichas de cadastro, após devidamente preenchidas, deverão ser entregues junto ao órgão ambiental (SEMMA), em duas vias, devidamente assinadas.

Artigo 6º **DOS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO:** As entidades relacionadas no Art. 1º devem comprovar existência legal através da apresentação dos seguintes documentos, que devem ser entregues junto com a ficha de cadastro:

- I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), na condição de ATIVO;
- II. Comprovante da legitimidade da diretoria em exercício, se for o caso;
- III. Estatuto devidamente registrado, se for o caso;
- IV. Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal;

Artigo 7º **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** As fichas de inscrição e os respectivos documentos serão analisados e homologados pela comissão eleitoral, até o dia 11/12/2020, quando será publicada a ata de homologação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A entidade que não que tenha sua inscrição homologada poderá apresentar recurso até o dia 14/12/2020, o qual será analisado pela comissão que dará parecer até o dia 17/12/2020.

Artigo 8º **DO PROCESSO DE ESCOLHA:** As entidades devidamente cadastradas deverão comparecer no dia 18/12/2020 as 9h e 30min na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, no endereço especificado no Art. 3º, para escolha do representante de seu segmento, a escolha será por voto aberto entre os membros presentes do seguimento da sociedade civil.

PARÁGRAFO ÚNICO – Terá direito de participar do processo de escolha a entidade que chegar ao local da reunião até 15 minutos do horário previsto para início, após este horário a entidade não poderá mais participar do processo de escolha.

Artigo 9º **DOS IMPEDIMENTOS:** Não podem participar deste Edital as entidades que não estão elencadas nos seguimentos descritos no Art. 1º ou que não cumpram o previsto nos itens do Art. 6º deste Edital.

Artigo 10º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Charqueadas, 27 de novembro de 2020.


FERNANDO ARAUJO NUNES
Presidente